

Palmas Palmas

ANO IX
SEXTA-FEIRA,
6 DE JULHO DE 2018
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **2.035**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	.1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	.3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	.4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	.5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	.5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	.5
SECRETARIA DA SAÚDE	.6
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS1	0
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL1	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA1	2
FUNDAÇÃO CULTURAL1	
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL1	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 623 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

NOMEAR

ALINE GONÇALVES SÊNE, no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1° de junho de 2018.

Palmas, 6 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

ATO Nº 624 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018000757 e Parecer nº 51/2018 - AJ/SEISP, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público MARCELO DA SILVA SALES, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Palmas, 6 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

ATO Nº 625 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2017069892, Parecer nº 273/2018-Assessoria Jurídica-SEMED e Parecer nº 589/2018/SUAD/PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos abaixo especificados, na Secretaria Municipal da Educação, no período 5 de fevereiro a 30 de junho de 2018:

Agente Administrativo Educacional-40h: MANOEL MORAES CORADO LIRA.

Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h: SÉRGIO AUGUSTO ALVES FILHO.

Palmas, 6 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas – Interino

ATO Nº 626 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

LUDMILA RIBEIRO FELIPE, no cargo de Gerente de Concessão de Benefícios – DAS-7, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 6 de julho de 2018.

Palmas, 6 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

ATO Nº 627 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

MARCELO WALACE DE LIMA, no cargo de Diretor de Atendimento – Resolve Palmas – DAS-4, lotado na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 6 de julho de 2018.

Palmas, 6 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

ATO Nº 628 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve.

NOMEAR

os adiante relacionados no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, lotados na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 9 de julho de 2018:

JOÃO MARCOS DE FIGUEREDO PASSOS; MARINETH CHAVES ALVES MORAES; PALUZZI SANTOS FLORES SILVA.

Palmas, 6 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

ATO Nº 629 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve.

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 6 de julho de 2018:

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5: VANIA LUCIA DE CASTRO COUTINHO ZILLMER.

Gerente de Projetos Especiais – DAS-7: FELÍCIO ALVES COSTA.

Chefe da Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7: ADRIANA MOURA LINHARES.

Palmas, 6 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

ATO Nº 630 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

REJANY ARAÚJO LIMA, na função gratificada de Chefe da Divisão de Compras – FG, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 27 de junho de 2018.

Palmas, 6 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

ATO Nº 631 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve,

DESIGNAR

MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA, na função gratificada de Chefe da Divisão Judicial – FG, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 1º de junho de 2018.

Palmas, 6 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas – Interino

ATO Nº 632 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 6 de julho de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

ATO Nº 633 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário da Casa Civil - Interino

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7° Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507 Infraestrutura e Serviços Públicos, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, a partir de 6 de julho de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/Nº 128, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado BRUNO MACIEL GRAMA, do cargo de Gerente de Prevenção e Mitigação de Desastres – DAS-7, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 6 de julho de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

PORTARIA/Nº 129, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado PEDRO NEUTON LOPES FILHO, do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1° de junho de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

PORTARIA Nº 130, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

DISPENSAR

ELIANA MARIA DA CUNHA AZEVEDO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Assessoria Técnica – FG, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de junho de 2018.

Palmas, 6 de julho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas – Interino

PORTARIA/N° 131, DE 6 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594,

de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam exonerados, os adiante relacionados dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 6 de julho de 2018:

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5: FELÍCIO ALVES COSTA.

Chefe da Unidade de Atendimento – CRAS- DAS-7: SANDRA RODRIGUES DE SOUSA COSTA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

PORTARIA/Nº 132, DE 6 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam exonerados, os adiante relacionados dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 6 de julho de 2018:

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8: JOÃO MARCOS DE FIGUEREDO PASSOS; PALLUZI SANTOS FLORES SILVA; LEILA FERREIRA DE CASTRO RANGEL.

Assistente de Gabinete I – DAS-8: MARINETH CHAVES ALVES DE MORAES.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

PORTARIA/Nº 133, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerada NÍVIA MARIA LEAL CARNEIRO, do cargo de Gerente de Concessão de Benefícios - DAS-7, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 30 de maio de 2018.

 $\,$ Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

PORTARIA Nº 134, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve,

DISPENSAR

MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Compensação – FG, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 1º de junho de 2018.

Palmas, 6 de julho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

PORTARIA/Nº 135, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam exonerados, os adiante relacionados, dos cargos de provimento em comissão que especifica, da Secretaria Municipal de Comunicação:

I - Assessor Técnico II – DAS-7: RAWLINSON BRITO BARBOSA:

II - Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7: THIAGO DE AQUINO SOUSA;

III - Assistente de Gabinete I – DAS-8: JOÃO ALVES GLÓRIA FILHO; VALDEI DOS SANTOS FERREIRA; EDUARDO DE LIRA SOBRINHO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

PORTARIA Nº 136, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve,

DISPENSAR

SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES, da função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação.

Palmas, 6 de julho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO: 2017070828

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARÍA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELLI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender aos eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas, por meio de sua Secretaria de Comunicação.

VALOR TOTAL: R\$ 26.999,00

BASE LEGAL: Processo nº 2017070828, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade

Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa:3.3 90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos obietos.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF N° 24.851.511.000-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8° andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Comunicação a Senhora Raquel de Oliveira de Sousa, brasileira, portadora do RG N° 307.551 SSP/TO e CPF N°. 695.961.231-49, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.837.744/0001-19, com sede na quadra 901 alameda 13 QI-04 Lote 06 Plano Diretor Sul neste ato representado por Carlos Eduardo Araújo de Lima, representante, RG n° 448.410/ SSP/TO, CPF/MF n° 834.085.841-68, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO: 2017070828

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARÍA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELLI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender aos eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas, por meio de sua Secretaria de Comunicação.

VALOR TOTAL: R\$ 19.996,50

BASE LEGAL: Processo nº 2017070828, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa:3.3 90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF N° 24.851.511.000-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8° andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Comunicação a Senhora Raquel de Oliveira de Sousa, brasileira, portadora do RG N° 307.551 SSP/TO e CPF N°.695.961.231-49, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.837.744/0001-19, com sede na quadra 901 alameda 13 QI-04 Lote 06 Plano Diretor Sul neste ato representado por Carlos Eduardo Araújo de Lima, representante, RG n° 448.410/ SSP/TO, CPF/MF n° 834.085.841-68, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO: 2017070828

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARÍA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELLI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender aos eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas, por meio de sua Secretaria de Comunicação.

VALOR TOTAL: R\$ 7.993,75

BASE LEGAL: Processo nº 2017070828, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade

Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa:3.3 90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos obietos.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.000-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Comunicação a Senhora Raquel de Oliveira de Sousa, brasileira, portadora do RG Nº 307.551 SSP/TO e CPF Nº. 695.961.231-49, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.837.744/0001-19, com sede na quadra 901 alameda 13 QI-04 Lote 06 Plano Diretor Sul neste ato representado por Carlos Eduardo Araújo de Lima, representante, RG nº 448.410/ SSP/TO, CPF/MF nº 834.085.841-68, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 362/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 14 (quatorze) dias de férias a servidora FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAUJO, matrícula funcional nº 141961, no período de 02/07/2018 a 15/07/2018, relativo ao período aquisitivo 2014/2015, interrompida pela Portaria nº 060, de 02 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.565 de 11 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2018.

Palmas, 06 de julho de 2018.

Fernanda Rodrigues da Silva Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 363/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, para a Casa Civil do Município de Palmas o(a) servidor(a) LUCIANO REZENDE FIGUEIRA, matrícula nº 413019344, ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2018.

Palmas, 06 de julho de 2018.

Fernanda Rodrigues da Silva Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DE CONTRATAO DE FORNECIMENTO Nº 105/2018

PROCESSO: 2017009948.

ESPÉCIE: Contrato Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS DA AMAZONIA

S/A.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de

materiais elétricos, conforme, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 48.625,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2728, natureza de despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 012300103, fichas: 20181125 .

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Rafael Marcolino de Souza, RG n°: 310.236 SSP/TP, CPF nº: 944.371.221, bem como da empresa INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS DA AMAZONIA S/A, inscrita no CNPJ nº 02.851.205/0001-06, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Luiz Barcelos RG nº. 2078301 SSP/GO, CPF nº: 264.091.001-91.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0487, 3 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Matheus Henrique de Castro	2018000062	R\$ 15.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 15.000,00

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2018 DO CONTRATO N° 004/2018

PROCESSO Nº: 2018002098 ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,89% (Vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.382,52 (Hum mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018002098

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Jesus G. de Andrade, inscrita no CPF n° 624.848.181-49 e portadora do RG n° 1.247.116 SSP/TO. Empesa DESTAK MODAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 18.997.849/0001-47, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Maciel Novaes de Oliveira, inscrita no CPF n° 106.893.205-82 e portadora do RG n° 1.207.995 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO N°: 2018011873 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL LAGO SUL

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário para auditório

VALOR TOTAL: R\$ 125.984,00 (Cento e vinte e cinco mil

novecentos e oitenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018011873

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361. 1109.4429; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 002000361, 003040361 e 003090040.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018 DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fatima Pereira de Sena e Silva, inscrita no CPF n° 746.302.023 -15 e portadora do RG n° 285991495 SSP/CE. Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.676.271/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Leandro Alves de Barros, inscrito no CPF n° 712.022.931-15 e portador do RG n° 1144474 SSP/TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO N°: 2018004202 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CONVITE N° 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 3.659,50 (Três mil e seiscentos e cinquenta e

nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018004202

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232,03. 2900.12.365.0305.4233 e 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030, 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018 DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Maria da Conceição Lopes de Santana, inscrita no CPF n° 893.982.541-15 e portadora do RG n° 279.276 2° via SSP/TO. Empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.410.578/0001-65, por meio de seu representante legal o Sr. Nilton Almeida Da Cunha, inscrito no CPF n° 210.174.842-87 e portador do RG n° 005730 SSP/AP.

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO N°: 2018004202 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CONVITE N° 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 36.369,26 (Trinta e seis mil trezentos e sessenta

e nove reais e vinte e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº

2018004202

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232,03. 2900.12.365.0305.4233 e 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020

0030, 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018 DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Maria da Conceição Lopes de Santana, inscrita no CPF nº 893.982.541-15 e portadora do RG nº 279.276 2º via SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824.617.97-5 SSP/MA.

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO N°: 2018004202 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CONVITE N° 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 7.224,30 (Sete mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018004202

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232,03. 2900.12.365.0305.4233 e 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030, 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Maria da Conceição Lopes de Santana, inscrita no CPF nº 893.982.541-15 e portadora do RG nº 279.276 2º via SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTALTDA- ME, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 04 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 97/2014

PROCESSO Nº 2014018829

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

LOCADOR: SÉRGIO LASCOSKI

OBJETO: Termo Aditivo nº 04 do Contrato de locação nº 97/2014, refente à locação do imóvel situado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 100 (1002 Sul), Conjunto 01, Lote 10, em Palmas/TO, utilizado para atender as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU, da Rede Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de seu vencimento e acréscimo por igual valor, que corresponde a R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

RECURSO: Funcional Programática: 8600.10.302.1110-2742; Natureza de Despesa: 33.90.36 Fonte: 0040.00.103 e 0441.00.103. BASE LEGAL: Processo nº 2014018829, Parecer nº 677/2018/ SUAD/PGM, art. 57, inciso II e § 2°, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, Senhor WHISLLAY MACIEL BASTOS, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF nº 960.818.561-00 e portador do RG nº 051.383 SSP/TO 2º Via. Senhor SÉRGIO LASCOSKI, CPF nº 325.894.410-53 e portador do RG nº 462.953 SSP/TO

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 02 de julho de 2018.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO N°	DECISÃO Nº
2012028408	MARIA ZITA AMARAL CARVALHO & CIA LTDA - ME	FEIJOALHA	15012/2012	071/2018
		CHURRASCARIA		
2012008829	ALTEMIR FAVERO		014429	077/2018
		SARANDI		
2012037657	MARIA LENICE BARBOSA DE CARVALHO 23941804200	****	15020/2012	081/2018
2012032189	SERGIO LUCAS RIBEIRO BORGES 02451391170	****	15009/12	082/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: " aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

1	PROCESSO N°	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO N°	DECISÃO Nº
	2012029270	RONALDO ALVES PINA 71147608172	CASA DE CARNE REAL	15010/12	078/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: " aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 180 (cento e oitenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas) , por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO N°	DECISÃO Nº
2017036561	BARROS E NOLETO LTDA - ME	MERCADINHO	1571/2017	074/2018
2011000001	BARROO E ROLLIO LIBIT MIL	ANA LUIZA	107 172011	01-112010

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO N°	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015047865	V DE OLIVEIRA AIRES - EPP	SUPERMERCADO NOROESTE	000124	070/2018
2017018143	L R DA SILVA EIRELI - ME	B D DISTRIBUIDORA	001115	072/2018
2012028406	BARROS & MORAES LTDA - ME	RESTAURANTE NOVO ACORDO	15014/2012	080/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

ı	PROCESSO N°	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO №	DECISÃO Nº
	2012014838	TEODORO E TEODORO LTDA.	ATACADO MEIO	014705	079/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO №	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO №
FROCESSO N	NOWE EWIF RESARIAL	NOWE FANTASIA	AUTUN	DECISAO N
2014032593	V DE OLIVEIRA AIRES - EPP	SUPERMERCADO	032	069/2018
2014032333	V DE CEIVEIRAIRES - EI I	NOROESTE	032	003/2010

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (Mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal de Palmas), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art.40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO N°	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO N°	DECISÃO Nº
2013007631	SOLDI & FAGUNDES LTDA – ME	SOLDI	000553	019/2018
2013007631	SOLDI & FAGUNDES LIDA – ME	EMPREENDIMENTOS	000553	019/2018

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAIS DE INTIMAÇÕES

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelos estabelecimentos descritos, haja vista das decisões não decorrer qualquer prejuízo para os mesmos. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/ TO, 02 de julho de 2018.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Determino a anulação do auto de infração e julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, determinando seu arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02".

PROCESSO N°	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO N°	DECISÃO Nº
2012035132	F. R. DE ARAÚJO - ME	EDUCANDÁRIO CRIANÇA ENCANTADA	00/50	75/2018
2012009938	COMÉRCIO DE ALIMENTOS MARINHO LTDA	EVA PORTILHO KAWAI - ME	014013	076/2018

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Programação Anual da Vigilância Sanitária do município de Palmas-TO para o ano de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 04ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 11 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal n° 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que versa sobre as Diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta a definição de responsabilidades da Vigilância Sanitária e a Portaria GM/MS 2.943, de 26 de dezembro de 2016, que atualiza os valores de repasses financeiros para o componente da Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Ações da Vigilância Sanitária do município de Palmas para o ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 41, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal n° 2.310 de 09 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre não reabertura do Ponto de Saúde Sargento Walter, na Região do São Silvestre.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Extraordinária do ano de 2018, realizada em 20 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, que versa sobre as Diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria de Instauração: PP/0538/2018, da 27ª Promotoria de Justiça da Capital - Saúde Pública.

CONSIDERANDO a visita realizada in loco por conselheiros municipais de saúde, servidores e o Secretário Municipal da Saúde ao Ponto de Saúde Sargento Walter.

CONSIDERANDO a decisão da Plenária em Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Decidir pela não reabertura do Ponto de Saúde Sargento Walter, na Região do São Silvestre, Palmas-Tocantins, tendo em vista que o ponto não oferece condições estruturais, sanitária e de segurança para atenção à saúde e pelo fato de que os serviços de saúde estão sendo ofertados regulamente a cerca de 1.5 km do local há mais de 4 anos.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 44, de 20 de abril de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o contrato de locação de equipamentos com material de consumo incluso e infraestrutura de propriedade da Comunidade de Saúde Desenvolvimento e Educação – COMSAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 05ª Reunião Extraordinária do ano de 2018, realizada em 20 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei n° 2.310, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os artigos 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080/1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o contrato de uma sala montada completa com o serviço de endoscopia e colonoscopia de propriedade da Comunidade de Saúde Desenvolvimento e Educação – COMSAÚDE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 46, de 20 de abril de 2018, nos termos da Lei Municipal n° 2.310 de 09 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a contratação da Empresa Cardio Vitta – Centro de Diagnóstico Cardiológico do Tocantins EIRELIM - ME para prestação de servicos.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 13 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei n° 2.310, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação da Empresa Cardio Vitta — Centro de Diagnóstico Cardiológico do Tocantins EIRELIM - ME para prestação de serviços de Monitoramento pelo Sistema HOTER 24h

(3 canais), Monitoramento ambulatorial de pressão arterial, Teste de esforço/Teste ergométrico e Ecocardiograma transtorácica.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 48, de 13 de junho de 2018, nos termos da Lei Municipal n° 2.310 de 09 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a contratação da Empresa Instituto do coração LTDA - EEP para prestação de servicos.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 13 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei n° 2.310, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação da Empresa Instituto do Coração LTDA - EEP para prestação de serviços de MAPA, HOLTER, Eletrocardiograma, Teste ergométrico e Ecocardiograma transtorácico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 49, de 13 de junho de 2018, nos termos da Lei Municipal n° 2.310 de 09 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a contratação da Empresa VR Coelho EIRELI ME para prestação de serviços.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 13 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei n° 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.034 de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação da Empresa VR Coelho EIRELI ME para prestação de serviços de Exames Radiológicos com Laudo, Exames Radiológicos sem Laudo, Exames Radiológicos com Contraste, USG Doppler colorido de vasos e Biopsias de próstata + USG de próstata (via transretal).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 51, de 13 de junho de 2018, nos termos da Lei Municipal n° 2.310 de 09 de maio de 2017

WHISLLAY MACIEL BASTOS Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a realização de Exames Cardiológicos pela Empresa Hospital de Urgência de Palmas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 13 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei n° 2.310, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização dos Exames Cardiológicos: Monitoramento Pelo Sistema Holter 24h (3 canais), MAPA-Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial, Teste de Esforço/Teste Ergométrico, Ecocardiografia Transtorácica pele empresa Hospital de Urgência de Palmas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 52, de 13 de junho de 2018, nos termos da Lei Municipal n° 2.310 de 09 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a realização de Transplante de Córnea (em Reoperações), Topoplastia do Transplante e Acompanhamento de Pacientes Pós-Transplante de Córnea pela empresa Vision Laser.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 13 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei n° 2.310, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS, entre outros.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Transplante de Córnea (em Reoperações), Topoplastia do Transplante e Acompanhamento de Pacientes Pós-Transplante de Córnea pela empresa Vision Laser.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 53, de 13 de junho de 2018, nos termos da Lei Municipal n° 2.310 de 09 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a realização de Exames Radiológicos e Desitometria óssea pela Empresa Hospital Ortopédico do Tocantins – IOP.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 13 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017,

que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS, entre outros.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Exames Radiológicos e Densitometria óssea pela Empresa Hospital Ortopédico do Tocantins – IOP.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 54, de 13 de junho de 2018, nos termos da Lei Municipal n° 2.310 de 09 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 156, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso I, do Decreto n° 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei n° 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n° 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10 A, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 4.500,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10 B, situado à Rua 02, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 C, situado à Rua 02, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 D, situado à Rua 02, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 E, situado à Rua 02, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 F, situado à Rua 02, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 G, situado à Rua 02, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5^a Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 H, situado à Rua 02, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 I, situado à Rua 02, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 J, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5^a Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 K, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 L, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 M, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m²,

LOTE 10 N, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 O, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 P, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 Q, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 R, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 S, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², LOTE 10 T, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², e LOTE 10 U, situado à Rua 01, Quadra-23 do Loteamento taquaralto 5ª Etapa folha 01, com área de 225,00m², objeto do processo nº. 32587-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 166, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Alameda Lúcio Costa, Conjunto QI-06, da ARSE 62, com área de 587,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à Alameda Lúcio Costa, Conjunto QI-06, da ARSE 62, com área de 287,50m² e Lote 02-B, situado à Alameda Bruno Giorgi, Conjunto QI-06, da ARSE 62, com área de 300,00m², objeto do processo nº. 2017038213 e processo nº 39916/2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria Nº 307 de 07 de novembro de 2017, por motivo de sua caducidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 168, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Alameda 25, QI. 13, da Quadra ARSO 101, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12 A, situado à Alameda 25, QI. 13, da Quadra ARSO 101, com área de 180,00m² e LOTE 12 B, situado à Alameda 25, QI. 13, da Quadra ARSO 101, com área de 180,00m², objeto do processo nº. 41458-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 040/2017 -ATA 019/2017 -

DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Certame: Pregão Presencial nº 040/2017 Ata de Registro de Preços nº 019/2017 Validade da Ata: Até o dia 24/11/2018

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

SEDER

Processo de Adesão: 2018016707

Empresa: PR	O 2 LOCAÇÕES DE	ESTR	UTURAS EIRELLI	CNPJ: 10	.837.744/0001-1	9
Item Und	Ampla Concorrência ou Exclusivo para ME/EPP	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7a Diária	Cota reservada para ME e EPP	110	Tenda 5x5 com ou sem fechamento Locação de tenda medindo 5x5m com 03m de altura, coberta com lona vinil anti-chama em formato tipo pirâmide ou "chapéu-de-bruxa" (conforme solicitação); fechamento lateral opcional; camadas de PVC com alto índice de aditivos anti UV; tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo; cor branca; em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. - Eletricidade: aterramento elétrico e um ponto de iluminação, com luminária e lâmpada de led de 40w; 04 pontos de energia com tomadas de 10 A. - Tendas novas e limpas Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 40 tendas.	Pro 2	104,00	11.440,00

		1	_	T					
				Tenda 10x10 com ou sem fechamento					
						Locação de tenda medindo 10x10m com 03m			
				de altura, coberta com lona vinil anti-chama em					
				formato tipo pirâmide ou "chapéu-de-bruxa"					
				(conforme solicitação); fechamento lateral					
				opcional; camadas de PVC com alto índice					
				de aditivos anti UV; tratamento anti-chama,					
				anti-mofo e anti-fungo; cor branca; em estrutura					
		Exclusiva para		tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.					
09	Diária	ME e EPP	250	Eletricidade: aterramento elétrico e um ponto	Pro 2	125,00	31.250,00		
				de iluminação, com luminária e lâmpada					
				de led de 40w; 04 pontos de energia com					
					tomadas de 10 A.				
				Tendas novas e limpas.					
				·Incluso servico de montagem,					
				acompanhamento e desmontagem.					
				Disponibilidade mínima simultânea de 40					
				tendas.					
				Banheiro Químico Masculino					
				Locação de banheiros químicos masculino,					
				em polietileno de alta densidade, limpos e					
				conservados, inclusive na parte externa,					
				tratamento para desinfecção e desodorização					
				com produto químico 100% biodegradável,					
45	Diária	Exclusiva para	630	composto por substâncias químicas que não	Pro 2	55,00	34.650,00		
		ME e EPP		geram riscos ao meio ambiente e a saúde					
				humana, que contenha vaso sanitário, mictório					
				e porta papel higiênico, incluso serviços de					
				bombeamento, transporte e descarga de					
				detritos, a manutenção e reposição de papel					
				higiênico, limpeza e higienização diária.					
		1		mgomoo, aliipeza e nigienização didild.		Valor Total	77.340,00		

Palmas -TO, 05 de julho de 2018.

Roberto Jorge Sahium Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.033 – Quarta - feira, 4 de Julho de 2018

Onde se lê: Portaria nº 0354/2018/SEDES;

Leia-se: Portaria nº 035/2018/SEDES.

Valquíria Moreira Rezende Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente ATO fica RETIFICADO a ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO N° 02, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, N° 1.835 de 11/09/2017, pág. 16 e 17;

Onde se lê:

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, a

senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 0057383/2016, 0057268/2016, 0057364/2016, 0057361/2016, 0065483/2016, 0065478/2016, DEFERIMENTO dos seguintes processos: 0057249/2016, 0057247/2016, 0065486/2016 e 0065477/2016. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator em relação aos processos 0057383/2016, 0057268/2016, 0057364/2016, 0057361/2016, 00657247/2016, 0057249/2016. Os processos 0065483/2016, 0065477/2016, 0065486/2016 e 0065478/2016, foram retirados de pauta.

Leia-se:

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 0057383/2016, 0057268/2016, 0057364/2016, 0057361/2016, 0065483/2016, 0065478/2016, 0065486/2016 e 0065477/2016. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 0057249/2016 e 0057247/2016. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Palmas - TO, 04 de julho de 2018.

Antônio Gonçalves Portelinha Neto Presidente da Segunda JARI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente ATO fica RETIFICADO a ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO N° 03, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, N° 1.845 de 25/09/2017, pág. 10;

Onde se lê:

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016046540, 2016045898, 2016045718, 2016045871, 2016045906, 2016045867, 2016046384, 2016046319, 2016046165, 2016065483, 2016065478, 2016065486, 2016065477. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016045865. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator

Leia-se

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016046570, 2016045898, 201604571, 2016045871, 2016045906, 2016045867, 2016046384, 2016046319, 2016046165. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016045865. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Palmas - TO, 04 de julho de 2018.

Antônio Gonçalves Portelinha Neto Presidente da Segunda JARI

ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 7 DO MÊS DE JANEIRO DE 2018

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 16h00min (dezesseis horas), na sala de reuniões desta, localizada no anexo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Superintendência de Trânsito e Transporte, na Quadra 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, 3° andar, Lote 28-A CEP: 77.006-014 Palmas - TO, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI/ Segunda Turma, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU. A presente reunião foi presidida pelo Presidente Antônio Gonçalves Portelinha Neto, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045797, 2016046399, 2016046392, 2016046390 e 2016046415. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:

2016023059. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016025051, 2016024409 e 2016014955. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o senhor Antônio Gonçalves Portelinha Neto, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos sequintes processos: 2016057391, 2016045726, 2016045778 e 2016045784. O processo: 2016043161 encontra-se arquivado no sistema pelo art. 281 § 2°, II, do CTB, devolvemos para o setor competente para as demais providências necessárias. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, a Senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049215, 2016049047, 2016049348 e 2016049397, 2016046795, 2016046007, 2016046791 e 2016046783. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016049377. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016046749, 2016046755, 2016046806 e 2016046752. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016046750. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra a sexto Membro/Relator, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFÉRIMENTO dos seguintes processos: 2016045538 e 2016045881. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Justificaram a ausência na Reunião os membros Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e Celestino de Moraes Pessoa. Participaram também da reunião a secretária Jucilene dos Santos Cardoso e o suplente de secretário Abílio Cardoso Azevedo Neto. Foi determinado pelo Presidente da JARI/Segunda Turma Antônio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 17h e 30min. (dezessete horas e cinquenta minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

> ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINHA NETO Presidente

ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA Membro Titular

> DANIEL PEREIRA DA SILVA Membro Titular

GLAUCE KELLY DE SOUZA Membro Suplente

THAIS CRISTINA SILVA DANTAS Membro Suplente

EDSON LEANDRO NUNES Membro Suplente

ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS Membro Suplente

JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO Secretária

ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO Secretário Suplente

ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 8 MÊS DE MARÇO DE 2018

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2018, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), na sala de reuniões desta, localizada no anexo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Superintendência de Trânsito e Transporte, na Quadra 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, 3° andar, Lote 28-A CEP: 77.006-014 Palmas - TO, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI/Segunda Turma, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU. A presente reunião foi presidida pelo Presidente Antônio Gonçalves Portelinha Neto, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016051129 e 2016014957. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016051132, 2016051134, 2016051137 e 2016049532. A maioria dos membros da JARI não acompanharam o voto do relator, sendo os processos INDEFERIDOS por maioria de votos. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/ Relator, a senhora Zilene Miranda de Aquino Ramos, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016018062, 2016014937, 2016046420, 2016034081 e 2016014956. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o senhor Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016050580, 2016050546, 2016050579, 2016049568 e 2016050771. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o Senhor Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:2016050617, 2016046324, 2016046325 e 2016046308. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016050562. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o senhor Antônio Gonçalves Portelinha Neto, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016046246, 2016050625, 2016050622 e 2016050586. Em seguida foi dada a palavra a sexto Membro/Relator, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045760, 2016045756, 2016045731 e 2016045734. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016045744 e 2017071130 . Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra a sétimo Membro/Relator, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045899, 2016045732, 2016046745, 2016045737, 2016045758, 2016046740 e 2016046807. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016045725 e 2016046803 . Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra a oitavo Membro/Relator, a senhora Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:2016046318, 2016045878, 2016046320, 2016045887 e2016045888. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Justificou a ausência na Reunião o Secretário de Suplente Abílio Cardoso Azevedo Neto. Participaram também da reunião a secretária Jucilene dos Santos Cardoso e o membro Celestino de Moraes Pessoa. Foi determinado pelo Presidente da JARI/Segunda Turma Antônio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 17h e 30min. (dezessete horas e cinquenta minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINHA NETO
Presidente

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO Vice- Presidente

ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA Membro Titular

> DANIEL PEREIRA DA SILVA Membro Titular

CELESTINO DE MORAES PESSOA Membro Titular

> GLAUCE KELLY DE SOUZA Membro Suplente

THAIS CRISTINA SILVA DANTAS Membro Suplente

> EDSON LEANDRO NUNES Membro Suplente

ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS Membro Suplente

JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO Secretária

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 080/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em conformidade com o Edital FCP Nº 007/2018/FCP, de 23 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado final dos Concursos do 26º Arraiá da Capital (Anexo Único desta Portaria).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês julho do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente da Fundação Cultural de Palmas ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 080/2018, de 05 de julho de 2018.

RESULTADO FINAL DOS CONCURSOS DO 26º ARRAIÁ DA CAPITAL – Edital FCP Nº 007/2018/FCP.

1. Resultado do Concurso de Rainha do Arraiá da Capital:

	To a contract of the contract		
Quadrilha Junina	Nota		
Coronéis da Sucupira	479,19		
2. Cafundó do Brejo	479,08		
3. Arrasta Pé do Liberdade	478,48		
 Estrela do Sertão 	478,45		
5. São João das Palmas	477,78		
6. Caipiras do Borocoxó	477,72		
7. Luar de Santo Antonio	477,40		
8. Pizada da Butina	476,87		
9. Fulô do Mandacarú	475,30		
10. Explosão Amor Caipira	473,75		
11. Fogo na Cumbuca	472,55		
12. Pula Fogueira	471,00		
13. Encanto Luar	468,75		
14. Caipiras do Sertão	467,15		
15. Já Vim Já Vou	465,80		
16. Girassol do Cerrado	465,00		
17. Paixão Junina	464,85		
18. Coração Caipira	464,50		
19. Matutos da Noite	462,30		
20. Nação Junina	460,50		

- 1.1. A Quadrilha Junina "Arrasta Pé do Liberdade" foi penalizada em
 01 (um) ponto da somatória geral no Concurso da Rainha do 26º
 Arraiá da Capital por inobservância aos subitens 13.10.2 do Edital.
- 2. Resultado do Concurso de Melhor Animador/Marcador:

Nota		
39,978		
39,975		
39,965		
39,813		
39,705		
39,675		
39,625		
39,525		
39,375		
39,375		
39,375		
39,325		
39,313		
39,225		
38,900		
38,775		
38,075		
37,975		
36,775		
36,750		

3. Resultado do Concurso de Melhor Casal de Noivos:

Nota		
479.30		
479.10		
479,00		
478,90		
478,80		
475,55		
475,40		
475,20		
473,53		
473,20		
472,00		
471,30		
469,70		
467,60		
466,55		
462,80		
460,35		
453,80		

19. Girassol do Cerrado	453,20
20. Paixão Junina	442,70

4. Resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo

(Não houve Quadrilhas Juninas participantes neste Grupo)

5. Resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo de

Quadrilha Junina	Nota		
1. Fulô do Mandacarú	118,900		
2. Matutos da Noite	118,075		
3. Já Vim Já Vou	116,825		
4. Encanto Luar	116,775		
5. Fogo na Cumbuca	116,375		
6. Pula Fogueira	115,945		
7. Coração Caipira	115,300		
Girassol do Cerrado	111,875		
9. Paixão Junina	109,900		
10. Caipiras do Sertão	109,550		

- 5.1. As Quadrilhas Juninas "Fulô de Mandacarú" e "Matutos da Noite", conforme subitem 10.6, sobem para o Grupo Especial na edição subsequente do Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraiá da Capital.
- 5.2. As Quadrilhas Juninas "Paixão Junina" e "Caipiras do Sertão", conforme subitem 10.7, estão rebaixadas para o Grupo Comunidade na edição subsequente do Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraiá da Capital.
- 6. Resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:

Quadrilha Junina	Nota		
1. Cafundó do Brejo	139,800		
2. Coronéis da Sucupira	139,660		
3. Caipiras do Borocoxó	139,220		
4. Pizada da Butina	139,175		
5. Luar de Santo Antonio	138,775		
6. Explosão Amor Caipira	138,660		
7. Arrasta Pé do Liberdade	138,370		
8. São João das Palmas	137,095		
9. Estrela do Sertão	135,818		
10. Nação Junina	128,600		

- 6.1. A Quadrilha Junina "São João das Palmas" foi penalizada em 01 (um) ponto da somatória geral no Concurso de Quadrilhas Juninas por inobservância aos subitens 13.9 do Edital.
- 6.2. A Quadrilha Junina "Nação Junina" foi penalizada em 05 (cinco) pontos da somatória geral no Concurso de Quadrilhas Juninas por inobservância ao subitem 13.2 do Edital.

- 6.3. A Quadrilha Junina "Pizada da Butina", em razão de danos materiais intencionalmente causados a equipamento para locução (01 microfone), disponibilizados pela Organização do evento, será penalizada financeiramente no valor de R\$ 4.615,00 (quatro mil seiscentos quinze reais), montante este correspondente ao valor vigente do referido equipamento (conforme laudo técnico e orçamentos anexado aos autos do Processo 2018008305). A ocorrência, não prevista no regulamento do 26º Arraiá da Capital, se enquadra nos casos omissos (subitem 15.8), e foi julgada pela Comissão Organizadora, que decidiu por aplicar penalidade financeira visando cobrir o prejuízo relatado.
- 6.4. As Quadrilhas Juninas "Estrela do Sertão" e "Nação Junina", conforme subitem 10.5, estão rebaixadas para o Grupo de Acesso na edição subsequente do Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraiá da Capital.

Palmas – TO, aos cinco dias do mês de julho, do ano de 2018.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA **MUNICIPAL**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018

Processo: 2018000946

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 02/2018 Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, manutenção corretiva e preventiva predial, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste edital e em seus anexos.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Palmas - CNPJ: 26.753.509/0001-07

Fornecedor Registrado: EVOLVERE ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 24.687.961/0001-84

Endereço: Quadra 108 Sul, Avenida LO 03, Lote 09, Sala 04, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-098, Palmas -TO.

Telefone: 63-3571-1792

Representante: Guilherme Silva Barbosa

Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de julho de

Data de Assinatura: 06/07/2018.

Preços registrados:

Item	Subitem	Qtd.	Und.	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	1	240	Hora/Homem	Pedreiro	18,52	4.444,80
	2	720	Hora/Homem	Ajudante de Pedreiro	13,03	9.381,60
	3	480	Hora/Homem	Eletricista	20,66	9.916,80
	4	1440	Hora/Homem	Ajudante de Eletricista	15,52	22.348,80
1.	5	480	Hora/Homem	Encanador Hidráulico	20,39	9.787,20
1'	6	1440	Hora/Homem	Auxiliar de Encanador	15,42	22.204,80
	7	1920	Hora/Homem	Pintor	20,35	39.072,80
	8	5760	Hora/Homem	Ajudante de Pintor	15,42	88.819,00
	9	240	Hora/Homem	Serralheiro	18,40	4.416,00
	10	480	Hora/Homem	Ajudante de Serralheiro	14,61	7.012,80
						217.404,00

